

ARQUIVADO



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO

PROC. N.º 39/74

JUIZADO TRABALHO: Substituta
DRA. JUSSARA DE BEM GOMES

AUTUAÇÃO

Aos oito dias do mês de fevereiro do ano
de 1974, na Secretaria da Junta de Conciliação e Julgamento
de MONTENEGRO-RS, autuo a
presente reclamação, apresentada por ARLINDO STIEHL
contra
FERRUCIO ZAMPERATTI

Chefe da Secretaria

MAURÍCIO FORTES

OBJETO: Sal. atras., 13º sal. prop., devol. CTPS.
Valor: Cr\$ 1.195,80.

~~Diá 19.02.74
Hora 2.30~~



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO

J. C. J. de Montenegro
Protocolo N.º 39 174
Em 08 / 02 / 74

TERMO DE RECLAMAÇÃO

Aos oito dias do mês de fevereiro de 19 73

compareceu perante mim, Chefe da Secretaria desta Junta de Conciliação e Julgamento,

ARLINDO STIEHL, sem CPF,

(Reclamante)

Operário Solteiro Brasileira

(Profissão)

(Estado Civil)

(Nacionalidade)

Vendinha - MONTENEGRO (perto Salão S. Luiz e Pedreira Ouro Preto)

N.º _____, Série _____, e apresentou a seguinte reclamação contra _____

FERRUCIO ZAMPERATTI Pedreira

(Reclamado)

(Atividade)

domiciliado Av. Bento Gonçalves, 3023 - PORTO ALEGRE.

(Rua e número)

DECLAROU:

que trabalha para o reclamado, executando funções de ^Servente desde 01.08.73; que percebe Cr\$ 350,00 por mês; que desde outubro o reclamado não lhe paga seus direitos trabalhistas.

Isto posto, RECLAMA:

- a) salários atrasados (outubro, novembro e dez./73)..Cr\$ 1.050,00
- b) 13º salário proporcional (5/12)Cr\$ 145,80
- c) devolução da CTPS, devidamente anotada -----

TOTALCr\$ 1.195,80

O reclamante ficou ciente de que a audiência será realizada no dia 19 do corrente mês, às 9,30 horas, devendo trazer na ocasião as provas que julgar necessárias, constantes de documentos e testemunhas, estas no máximo em nº de três, e que seu não comparecimento à referida audiência acarretará o arquivamento da presente reclamatória.

Armando Stiehl
ARLINDO STIEHL

Reclamante

Maurício Fortes

MAURÍCIO FORTES
Chefe da Secretaria



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO

Proc. N.º 39/74

NOTIFICAÇÃO

SR. FERRUCIO ZAMPERATTI, Av. Bento Gonçalves, 3023 - Porto Alegre-RS.

ASSUNTO: Reclamação Trabalhista

PARTES: Reclamante ARLINDO STIEHL

Reclamado V.Sa

Pela presente, fica V. S.ª notificado a comparecer perante esta Junta de Conciliação e Julgamento de Montenegro-RS na rua Fernando Ferrari, esq. Dr. Flores n.º no dia dezenove (19) do mês de fevereiro/1974 às nove e trinta (9,30) horas,

a fim de participar da audiência de instrução e julgamento do processo acima referido, ocasião em que deverá apresentar seu CPF ou CGC.

Deverá V. S.ª comparecer, independentemente de seus representantes, apresentando as provas necessárias: documentos ou testemunhas, estas no máximo em número de três (3).

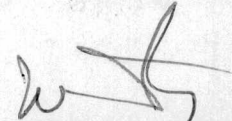
Penalidades aplicadas pela falta de comparecimento das partes:

Ao reclamante - será arquivado o processo.

Ao reclamado - será julgado a revelia e aplicada a pena de confissão quanto à matéria de fato.

Anexo: Termo de Reclamação (cópia)

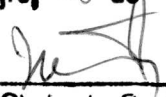
Montenegro 08 de fevereiro de 1974


MAURÍCIO FORTES
CHEFE DA SECRETARIA

CERTIDÃO

CERTIFICO que, nesta data, foi feita e expedida a devida notificação, através de A.R.
Dou fé.

Montenegro, 08 de 02 de 1974


Chefe de Secretaria
MAURÍCIO FORTES
CHEFE DA SECRETARIA

Contém um (1) A.R. D

Proc. 39/74
Rcte.: Arlindo Stiehl



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO



AR **SERVIÇO POSTAL**

Número do registrado 35.031

Natureza da correspondência _____

~~FERRUCIO ZAMPERATTI~~ Destinatário

Av. Bento Gonçalves, 3023 - PORTO ALEGRE-RS
Residência

Recebi o objeto registrado acima.

Em 8 de 2 de 1974

Fernanda
Destinatário



4
027

PROCESSO N°...39/74.....

Aos dezenove dias do mês de fevereiro do ano de mil novecentos e setenta e quatro às dez e cinco horas, estando aberta a audiência da Junta de Conciliação e Julgamento de MONTENEGRO, na presença do Exmo. Sr. Juiz do Trabalho Substituta DRA. JUSSARA DE BEM GOMES e dos Srs. Vogais ANDRÉ LUIZ MOTTIN, dos empregadores, e NESTOR FLORES, dos empregados, foram, por ordem do Sr. Juiz do Trabalho, apregoados os litigantes: ARLINDO STIEHL, reclamante, e FERRUCIO ZAMPERATTI, reclamado, para audiência de instrução e julgamento do processo onde são pleiteados: salários atrasados, 13º salário proporcional e devolução da C.T.P.S., devidamente anotada. Presente o reclamante e ausente o reclamado, apesar de devidamente notificado, razão pela qual foram-lhe aplicadas as penas de revelia e confissão quanto à matéria de fato. Ouvido o reclamante, disse que trabalha na reclamada desde agosto de 73, tendo percebido apenas os salários até setembro, sendo que os de outubro até a presente data ainda não lhe foram pagos; sua Carteira Profissional está em poder do reclamado. Nada mais disse, nem lhe foi perguntado. Encerrada a instrução. Em razões finais, o autor reportou-se à inicial e pediu a total procedência da ação. A seguir a Junta decidiu:

VISTOS, ETC.

ARLINDO STIEHL pede de FERRUCIO ZAMPERATTI a quantia de Cr\$ 1.195,80, de acordo com as parcelas constantes da inicial. À reclamada foram aplicadas as penas de revelia e confissão quanto à matéria de fato, uma vez que não compareceu à audiência apesar de devidamente notificada. O reclamante prestou depoimento e produziu razões finais. As propostas de acordo ficaram prejudicadas, face à ausência da reclamada.

ISTO POSTO,

Face ao exposto, sem divergência, julga-se procedente a presente reclamatória para condenar o reclamado a pagar ao reclamante a importância de Cr\$ 1.195,80, conforme os termos da inicial e condena-se ainda a satisfazer as custas, no valor de Cr\$ 89,00. Juros e correção monetária "ex legis". O re
Cod. 149



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO

5
act

O reclamado é condenado ainda a devolver a Carteira Profissional do reclamante, devidamente anotada. A presente decisão foi proferida e publicada nesta audiência, dela ficando ciente o reclamante. Cite-se o reclamado. E, para constar, foi lavrada a presente ata que vai devidamente assinada.

Nestor Flores
NESTOR FLORES
VOGAL DOS EMPREGADOS

Jussara de Bem Gomes
JUSSARA DE BEM GOMES
Juza do Trabalho Substituta

André Luiz Mottin
ANDRÉ LUIZ MOTTIN
VOGAL DOS EMPREGADORES

Arlyndo Graef
Reclamante

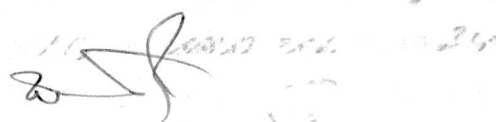
Maurício Fortes
MAURÍCIO FORTES
CHEFE DA SECRETARIA

CERTIDÃO

CERTIFICO que nesta data

foi expedida Carta Pro-
torio Citoria qui sum.

DOU FE, Montenegro, 20-12-74



MAURÍCIO FORTES
CHEFE DA SECRETARIA

CARTA PRECATÓRIA CITATÓRIA - nº2/74

Deprecante: Exma.Sra.Dra.Jussara de Bem
Gomes, Juíza do Trabalho Pre
sidente Substa da JCJ de Mon
tenegro;

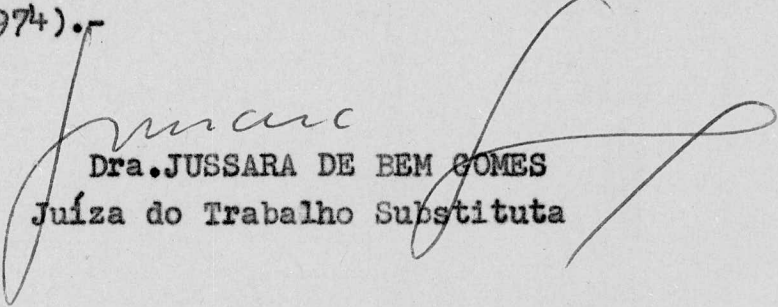
Deprecado : Exmo.Juiz do Trabalho Presi
dente da JCJ de Porto Alegre
a quem couber por distribui
ção.

A Doutora JUSSARA DE BEM GOMES, Juíza do
Trabalho Substa., no exercício da Presidência da Junta de
Conciliação e Julgamento de Montenegro,

DEPRECA a V.Exa., que ao lhe ser esta a-
presentada e após nela exarar o seu respeitável "Cumpra -
se", digne-se determinar as providências necessárias no
sentido de que seja notificado o sr. FERRUCIO ZAMPERATTI,
com endereço à Av.Bento Gonçalves, 3023, nessa Capital, da
decisão prolatada nos autos do processo nº39/74, desta J.
C.J., em que são partes: Arlindo Stiehl, reclamante, e o
sr.Ferrucio Zamperatti, reclamado, na audiência do dia 19
p.pdo., para a qual estava devidamente notificado. Segue
em anexo, cópia da decisão.

Dando a esta cumprimento, estará V.Exa.
prestando relevante serviço às partes e à Justiça.

Eu, Maurício Fortes, Maurício Fortes, Chefe de
Secretaria, datilografei e subscrevi, nesta cidade de Mon
tenegro, aos vinte (20) de fevereiro de mil novecentos e
setenta e quatro (1974).


Dra.JUSSARA DE BEM GOMES
Juíza do Trabalho Substituta

JUNTADA

Faço juntada de Corte
Prescritiva que segue
Em 20 de março de 1974


MAURÍCIO FORTES
CHEFE DA SECRETARIA



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

5ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO

JUIZ DO TRABALHO

PROC. N.º

C.Prec. nº 11/74

D. 136-D

AUTUAÇÃO

Aos 27 dias do mês de fevereiro do ano
de 1974 , na Secretaria da Junta de Conciliação e Julgamento
de Porto Alegre , autuo a
presente reclamação apresentada por
JUIZA DO TRAB.PRES.DA JCJ DE MONTENEGRO contra
JUIZ DO TRAB.PRES.DA 5ª JCJ DE PORTO ALEGRE

.....
Chefe da Secretaria

GEORGETA BEATRIZ GOMES
Chefe da Secretaria

OBJETO: Carta prec. citatória 2/74, ref.ao proc.JCJ
nº 39/74.

1.ª VIA

JUSTIÇA DO TRABALHO
JUNTAS DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO
DISTRIBUIÇÃO

11/74

Deprecante

JUIZA DO TRAB.PRESID.DA JCJ DE MONTENEGRO Reclamante

JUIZ DO TRAB.PRESID.DA 5ª JCJ DE P.ALEGRE-Deprecado Reclamado

Local: Porto Alegre | Data: 27-2-74 | N.º 136-D

Objeto: 1ª Distribuição
Carta precatória citatória nº 2/74, ref. ao proc.JCJ nº 39/74.

Espécie Escrita Verbal C/cópia Documentos da ata de sentença

Distribuída à 5ª Junta de Conciliação e Julgamento

Doc. Indent. Reclamante:

Distribuidor
HELENA LISBOA WELANG

p/1.ª Distribuidora glw/.

CARTA PRECATÓRIA CITATÓRIA - nº2/74

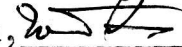
Deprecante: Exma.Sra.Dra.Jussara de Bem
Gomes, Juíza do Trabalho Pre
sidente Substa da JCJ de Mon
tenegro;


Deprecado : Exmo.Juiz do Trabalho Presi
dente da JCJ de Porto Alegre
a quem couber por distribui
ção.

A Doutora JUSSARA DE BEM GOMES, Juíza do
Trabalho Substa., no exercício da Presidência da Junta de
Conciliação e Julgamento de Montenegro,

DEPRECA a V.Exa., que ao lhe ser esta a
presentada e após nela exarar o seu respeitável "Cumpra -
se", digno-se determinar as providências necessárias no
sentido de que seja notificado o sr. FERRUCIO ZAMPERATTI,
com endereço à Av.Bento Gonçalves, 3023, nessa Capital, da
decisão prolatada nos autos do processo nº39/74, desta J.
C.J., em que são partes: Arlindo Stiehl, reclamante, e o
sr.Ferrucio Zamperatti, reclamado, na audiência do dia 19
p.pdo., para a qual estava devidamente notificado. Segue
em anexo, cópia da decisão.

Dando a esta cumprimento, estará V.Exa.
prestando relevante serviço às partes e à Justiça.

Eu, , Maurício Fortes, Chefe de
Secretaria, datilografeci e subscrevi, nesta cidade de Mon
tenegro, aos vinte (20) de fevereiro de mil novecentos e
setenta e quatro (1974).


Dra. JUSSARA DE BEM GOMES
Juíza do Trabalho Substituta

9.3
[Handwritten signature]

RECEBIMENTO

Recebi hoje estes autos

Em 27/02/1974

[Handwritten signature]

GEORGETA BEATRIZ GOMES
Chefe de Secretaria

CONCLUSÃO

Neste processo foram conclusos

os autos

Em 27 de fevereiro de 1974

[Handwritten signature]

Chefe de Secretaria

GEORGETA BEATRIZ GOMES
Chefe de Secretaria

Cumpra-se

Em, 28.2.74.

[Handwritten signature]
Luiz Fernando E. Barboza
Juiz do Trabalho Substituto

de 1974

Porto Alegre, em

21/13/74

CERTIFICADO

CERTIFICO que foi expedido o manda-
do de busca e apreensão de fls.,
tendo sido protocolado no livro respec-
tivo nesta data.

Porto Alegre, em 21/13/74

GEORGETA BRANT GOMES
Chefe de Secretaria

SECRETARIA DE ECONOMIA E FINANÇAS

Porto Alegre, em

SECRETARIA DE ECONOMIA E FINANÇAS
Porto Alegre, em

107
GSK

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
5ª Junta de Conciliação e Julgamento
Av. Júlio de Castilhos, 342

de 197 4

Porto Alegre, 12 de março

Sr. FERRUCIO ZAMPERATTI

Endereço: Av. Bento Gonçalves, 3023 - N/C

Referência: Processo nº Carta Prec. 11/74 -, oriunda de Montenegro

Reclamante: ARLINDO STIEHL

Reclamado: FERRUCIO ZAMPERATTI

Pela presente, fica V. Sª. devidamente notificado para, no prazo de **oito** dias, manifestar-se sobre o assunto assinalado com um "X", nesta Junta:

- contestar o recurso interposto pelo _____
- contestar os embargos de _____ interposto pelo _____
- contestar o agravo de _____ interposto pelo _____
- prestar compromisso como perito
- proceder a perícia nos autos
- devolver o processo em seu poder
- oferecer quesitos
- retirar Alvará à sua disposição
- a avaliação de fls. _____ que importa em Cr\$ _____
- apresentar esboço de liquidação
- os cálculos de fls. _____
- o laudo pericial de fls. _____
- retirar as guias do FGTS que se encontram à sua disposição
- da baixa dos autos do Egrégio TRT da 4ª Região
- de que deve comparecer dia ____ / ____ / 197 __, às _____ hs., nesta Junta, a fim de depor como testemunha arrolada.
- de que deve comparecer dia ____ / ____ / 197 __, às _____ hs., nesta Junta, para prosseguimento da audiência.
- tomar ciência da sentença prolatada dia 19 / 1 / 197 __, às _____ hs., nesta Junta, conforme cópia que segue anexa. em Montenegro
- ficar ciente de que será realizada Praça Única, dia ____ / ____ / 197 __ às _____ hs., relativa aos bens penhorados nos autos.
- do conteúdo da petição de fls. _____ interposto pelo _____
- indicar o endereço certo
- tomar ciência, nesta Secretaria, do seguinte:

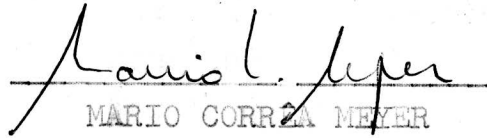
x. Maria Lina Peralta

GEORGETA BEATRIZ GOMES
CHEFE DE SECRETARIA

C E R T I D ã O

CERTIFICO e dou fé que me dirigi ao endereço indicado, notificando ao sr. FERRUCIO ZAMPERATTI, na pessoa de NARA LANA PERALTA, qu recebeu a primeira via da presente notificação, assinando a contra fé.

Pôrto Alegre, 5 de março de 1974



MARIO CORRÊA MEYER

Oficial de Justiça

[Handwritten initials]

- 5ª J.C.J. -

C E R T I D A O

CERTIFICO que, até a presente data, não foram interpostos quaisquer recursos.

P. Alegre, 14 de março de 1974.

[Handwritten signature]
GEORGETA BEATRIZ GOMES
Chefe de Secretaria

CONCLUSÃO

Nesta data, lido este autos com o Exmo. Sr. Juiz Presidente.
[Handwritten: 14/03]

[Handwritten signature]
GEORGETA BEATRIZ GOMES
Chefe de Secretaria

Devolva-se à MM. J.C.J. deprecante.

Em 15 de março de 1974.

[Handwritten signature]
DAISY RAMOS PINTO
Juíza do Trabalho Presidente

REMESSA

Faço remessa destes autos

ao M. J.C.J. DE MONTENEGRO.-

Em 15 / mar. / 1974

[Handwritten signature]
GEORGETA BEATRIZ GOMES
Chefe de Secretaria

RECEBIMENTO

Recebi hoje estes autos

Em 20/3/1974


MAURÍCIO FORTES
CHEFE DA SECRETARIA

CONCLUSÃO

Nesta data, faço estes autos conclusos ao Exmo. Sr. Juiz do Trabalho

Montenegro, 20/3/1974


MAURÍCIO FORTES
CHEFE DA SECRETARIA

J. À CONCLUSÃO

Data supra.


JUSSARA DE BEIRA GOMES
Juíza do Trabalho - Substituto

Certidão

Certifico que, nesta data
reuniram-se em sessão, os
ffs. 7 à 11, destes autos, em
cumprimento ao Provimen-
to n.º 20, do Egrégio T. R. T.
da 4ª Região. Dou f.
Montenegro, 20-3-74.



MAURÍCIO FORTES
CHEFE DA SECRETARIA

CONCLUSÃO

Nesta data, faço estes autos conclusos ao Exmo. Sr. Juiz do Trabalho

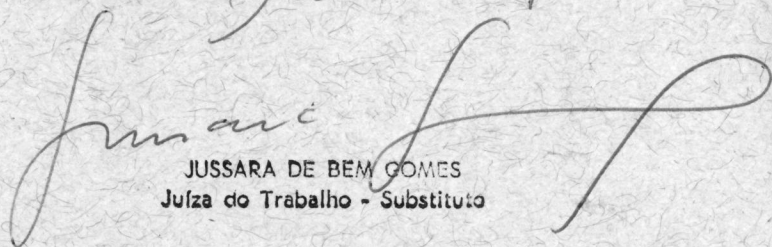
Montenegro, 21/3/1924



MAURICIO FORTES
CHEFE DA SECRETARIA

1) Afiançar os autos em Secretaria até o dia 28 do corrente, uma vez que em processo em andamento, foi informado pelo foposto da rede inadequado para a mesma e em contrário em suplicação de ferença.

Data Suplic




JUSSARA DE BEM GOMES
Juíza do Trabalho - Substituto

CERTIDÃO

CERTIFICO que, nesta data, compareceu nesta Secretaria o sr. Emanuel Giambarrizi, e declarou que havia combinado com o Reclamante em comparecerem nesta Junta, dia 2.4.74, para solicitarem homologação de acôrdo. Dou fé.

Montenegro, 28 de março de 1974.

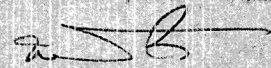

MAURICIO FORTES
CHEFE DA SECRETARIA

CERTIDÃO

CERTIFICO que as partes não compareceram nesta Junta, cf. artides supra.

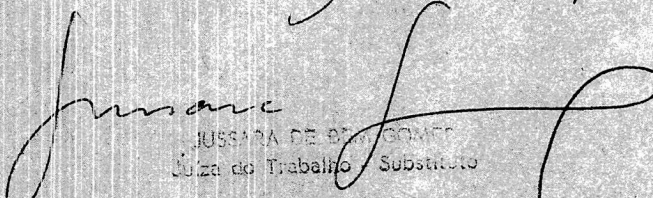
DOU FE. Montenegro, 3/4/74


MAURICIO FORTES
CHEFE DA SECRETARIA

CONCLUSÃO
Esta, após lido, não sendo
Montenegro, 03/04/74

MAURICIO FORTES
CHEFE DA SECRETARIA

Cite-se a reclamante.

Data Sup e


JUSSARA DE BARROS GOMES
Juza do Trabalho Substituto


CONTA DE EMOLUMENTOS

Autuação.....Cr\$ 0,29
 Notificação " 0,29
 Audiência " 0,29
 Carta Precat. (2) " 0,58
 Citação c/diligência ... " 11,89
 Assinatura do Juiz(2)... " 5,80
 Certidão nos autos " 0,29
Cr\$19,43

Em 04 de abril de 1974.

Maurício Fortes
 Encarregado do SERCE

A presente folha contém dois documentos.

01 - DATA DO VENCIMENTO	02 - PROCESSO N. 39/74	03 - CPF ou CGC CPF 087998570	04 - GUIA N. 17/74								
05 - NOME ou RAZÃO SOCIAL DO CONTRIBUINTE FERRUCIO ZAMPERETTI											
06 - ENDEREÇO DO CONTRIBUINTE (01) RUA, AVENIDA, PRAÇA, N.º, SALA, APTO. Av. Bento Gonçalves, 3023											
06 (02) BAIRRO, DISTRITO, MUNICÍPIO, CIDADE Porto Alegre			(03) SIGLA DA U. F. RS								
 MINISTÉRIO DA FAZENDA - Secretaria da Receita Federal PODER JUDICIÁRIO - JUSTIÇA DO TRABALHO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO - 4.ª REGIÃO GUIA DE RECOLHIMENTO DE CUSTAS E EMOLUMENTOS		3.ª VIA	07 - RECOLHIMENTO <table border="1"> <thead> <tr> <th>CÓDIGO</th> <th>VALOR Cr\$</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>(01) Emolumentos 1.450</td> <td></td> </tr> <tr> <td>(02) Custas S 1.505</td> <td>89,00</td> </tr> <tr> <td>(03) TOTAL</td> <td>89,00</td> </tr> </tbody> </table>	CÓDIGO	VALOR Cr\$	(01) Emolumentos 1.450		(02) Custas S 1.505	89,00	(03) TOTAL	89,00
CÓDIGO	VALOR Cr\$										
(01) Emolumentos 1.450											
(02) Custas S 1.505	89,00										
(03) TOTAL	89,00										
08 - ÓRGÃO EXPEDIDOR JCJ de Montenegro											
09 - RECLAMANTE Arlindo Stiehl											
10 - RECLAMADO Ferrucio Zamperetti											
11 - AUTENTICAÇÃO											

BANCO DE ERASMO
 LIQUIDADO
 24 MAR 1974
 FERDINANDO

3.ª VIA - Processo

Cód. 147 - 400 bls 4x100 - 3/73


01 - DATA DO VENCIMENTO	02 - PROCESSO N. 39/74	03 - CPF ou CGC 087998570	04 - GUIA N. 69/74
-------------------------	----------------------------------	-------------------------------------	------------------------------

05 - NOME ou RAZÃO SOCIAL DO CONTRIBUINTE
FERRUCIO ZAMPERETTI

06 - ENDEREÇO DO CONTRIBUINTE
(01) RUA, AVENIDA, PRAÇA, N.º, SALA, APTO.
Av. Bento Gonçalves, 3023

(02) BAIRRO, DISTRITO, MUNICÍPIO, CIDADE
Porto Alegre

(03) SIGLA DA U. F.
RS

 MINISTÉRIO DA FAZENDA - Secretaria da Receita Federal
PODER JUDICIÁRIO - JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO - 4.ª REGIÃO
GUIA DE RECOLHIMENTO DE CUSTAS E EMOLUMENTOS

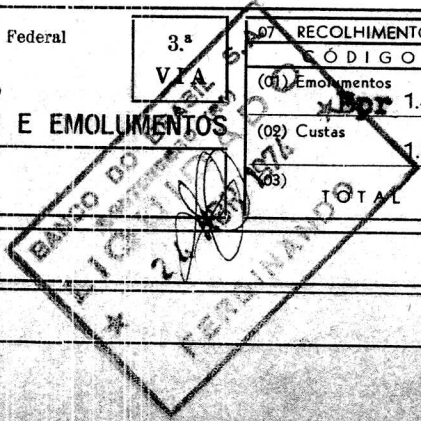
3.ª VIA	07 - RECOLHIMENTO	VALOR C:s
	CÓDIGO	
	(01) Emolumentos 1.450	19,43
	(02) Custas 1.505	
	(03) TOTAL	19,43

08 - ÓRGÃO EXPEDIDOR
JCJ de Montenegro

09 - RECLAMANTE
Arlindo Stiehl

10 - RECLAMADO
Ferrucio Zamperetti

11 - AUTENTICAÇÃO



3.ª VIA - Processo
Cód. 147 - 400 bis 4x100 - 9/73

CARTA PRECATÓRIA CITATÓRIA EXECUTÓRIA - Nº 04/74

Deprecante: Juíza do Trabalho Substa. no exercício da Presidência da JCJ de Montenegro;

Deprecado : Juiz do Trabalho Presidente da JCJ de P.Alegre, a quem couber por distribuição.

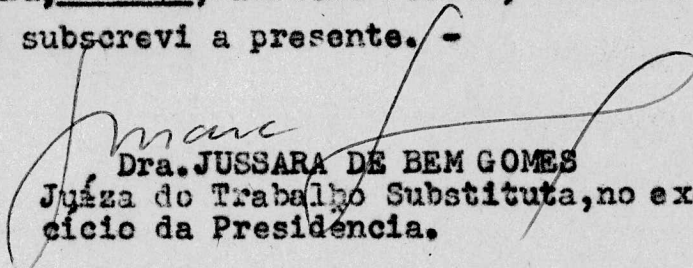
A DOUTORA JUSSARA DE BEM GOMES, Juíza do Trabalho Substituta, no exercício da Presidência desta Junta de Conciliação e Julgamento de Montenegro,

D E P R E C A a V.Exa. que, ao lhe esta apresentada e após nela exarar o seu respeitável "Cumpra-se", digne-se determinar as providências necessárias no sentido de ser citado o sr. FERRUCIO ZAMPERATTI, com endereço à Av.Bento Gonçalves, nº 3023, nessa Capital, para pagar em 48 horas ou garantir a execução, sob pena de penhora, a quantia de Cr\$1.304,23 (Hum mil, trezentos e quatro cruzeiros e vinte e tres centavos), correspondente ao principal (Cr\$1.195,80), custas (Cr\$89,00) e emolumentos até aqui (Cr\$19,43), devidos no processo nº39/74, em que são partes, Arlindo Stiehl, como reclamante, e Ferruccio Zamperatti, como reclamado.

Depreca, outrossim, caso o executado não cumpra as obrigações atinentes à esta, se prossiga nos demais trmites, até final.

Dando à esta cumprimento, estará V.Exa.prestando relevante serviço à Justiça.

Montenegro, 04 de abril de mil novecentos e setenta e quatro(1974). Eu, Maurício Fortes, Maurício Fortes, Chefe de Secretaria, datilografei e subscrevi a presente. -



Dra. JUSSARA DE BEM GOMES
Juíza do Trabalho Substituta, no exercício da Presidência.

JUNTADA

Faço juntada do Mens.

que segue.

Em 24 de 04 de 1974



MAURÍCIO FORTES
CHEFE DA SECRETARIA

J. C. J. de Montenegro

Protocolo N.º 106/174

Em 17 / 04 / 74

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO

MEMORANDO

Nº

Em 8 / 4 / 1974

PARA: Junta de Conciliação e Julgamento de Montenegro.

DE: 12ª Junta de Conciliação e Julgamento de Porto Alegre.

Comunico que foi distribuída a esta Junta a Carta precatória Citatoria extraídas dos autos do processo em que são partes, ARLINDO STIEHL reclamante e FERRUCIO ZAMPERATTI RECLAMADO.

Saudações.

Méa
Maria Helena Frantz Della Méa.
Chefe de Secretaria.

NC/

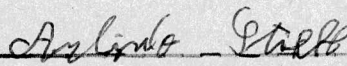
CERTIDÃO

CERTIFICO que, nesta data, compareceram nesta Secretaria, o reclamante, sr. Arlindo Stiehl, e o sr. Felipe Vieira Zamperetti, representando o reclamado, tendo, na ocasião, ambos declarado terem conhecido o presente feito, nos seguintes termos: o reclamado paga ao reclamante, como acordo, neste ato, a importância de Cr\$600,00 (Seiscentos cruzeiros), dando o reclamante plena, geral e irrevogável quitação do valor da condenação de fls., estando incluída, no valor acima, uma parcela como indenização pelo extravio da CTPS do reclamante, por parte do reclamado. As custas e emolumentos são satisfeitos, ainda, pelo reclamado, nos valores constantes dos cálculos nos autos. Dou fé.

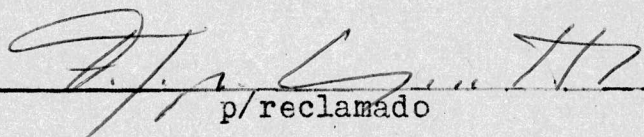
Montenegro, 24 de abril de 1974


MAURÍCIO FORTES
CHEFE DA SECRETARIA

De acordo:



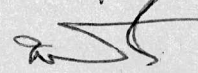
reclamante



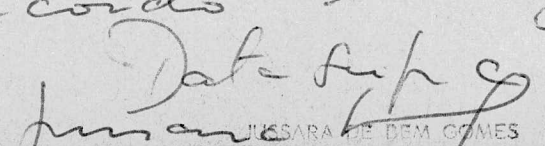
p/reclamado

CONCLUSÃO

Nesta data, faço estes autos conclusivos ao Exmo. Sr. Juiz do Trabalho
Montenegro, 24/04/74


MAURÍCIO FORTES
CHEFE DA SECRETARIA

Oficinas de M. V. Junta
defezadas solicitando a
devolução da carta funci-
tória cíclica executória, em
face do acordo realizado.


JUSSARA DE BEM GOMES
Juíza do Trabalho - Substituto



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO

17
JK

PROC. N.º 39/74

TERMO DE PAGAMENTO E QUITAÇÃO

Aos 24 dias do mês de abril do ano de mil novecentos e setenta e quatro, nesta cidade de Montenegro, às horas, na Secretaria desta Junta de Conciliação e Julgamento, perante mim, Chefe da Secretaria compareceram o reclamante ARLINDO STIEHL e o Reclamado FERRUCIO ZAMPERETTI, representado p/Felipe V. Zamperetti (Representação, quando houver) e por este último me foi dito que, em cumprimento a acordo celebrado na presente reclamação, fazia entrega ao Reclamante da importância de Cr\$ 600,00 (Seiscentos cruzeiros) relativa ao acordo feito no processo nº 39/74.

Pelo reclamante foi dito que recebia a mencionada importância, que contou e achou certa, dando por este termo, ao reclamado, plena, geral e irrevogável quitação, para nada mais exigir com respeito ao objeto da presente reclamação, seja a que título for.

E, para constar, foi lavrado este termo, que vai assinado por mim, Chefe da Secretaria, e por ambas as partes.

.....
Chefe de Secretaria

.....
Reclamante

.....
Reclamado

Montenegro

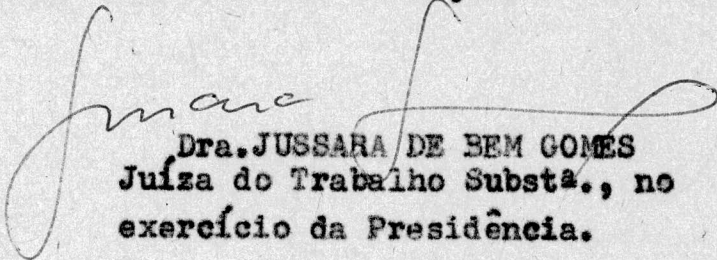
Of.nº36/74

Em 24 de abril de 1974.

SENHOR JUIZ

Solicito a V.Exa. se digne determinar a devolução de nossa Carta Precatória Citatória Executória nº4/74, em que é exequente, Arlindo Stiehl e executado Ferrucio Zamperatti, após satisfeitas os emolumentos de atos dessa MM.Junta, tendo em vista o acordo efetuado pelas partes, nos autos do processo que originou a mencionada Precatória.

Na oportunidade, renovo a V.Exa. os meus protestos de estima e consideração.


Dra. JUSSARA DE BEM GOMES
Juíza do Trabalho Substa., no
exercício da Presidência.

Exmo.Sr.
JUIZ DO TRABALHO PRESIDENTE da
MM. 12ª J.C.J. de
PORTO ALEGRE

JUNTADA

Faco Juntada da Corte
Preatoria que segue
Em 06 de maio de 1924



MAURICIO FORTES
CHEFE DA SECRETARIA



19.
A.

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
12ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO

C. PRECATORIA DE Nº 17/74
DISTRIBUIÇÃO. nº 221-D

CARTA PRECATORIA CITATORIA EXECUTORIA

DEPRECANTE. JUIZ DO TRABALHO PRESIDENTE DA JCJ DE MONTENEGRO.

DEPRECADO. JUIZ DO TRABALHO PRESIDENTE DA 12ª JCJ DE PALEGRE?

A U T U A Ç Ã O

Aos oito dias do mês de abril do ano de 1974, na Secretária da 12ª Junta de Conciliação e Julgamento de Porto Alegre, Autuo a presente Carta Precatoria oriunda da JCJ de Montenegro.

Maria Helena Frantz Della Mèa.

Maria Helena Frantz Della Mèa.
Chefe de Secretaria.

RECLAMANTE. ARLINDO STIEHL.

RECLAMADO. FERRUCIO ZAMFERATTI.

NC/

1.ª VIA

JUSTIÇA DO TRABALHO

JUNTAS DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO

DISTRIBUIÇÃO

17/24

Deprecante JUIZA DO TRAB. PRESIDENTE DA JCJ DE MONTENEGRO		Reclamante
JUIZ DO TRAB. PRESID. DA 12ª JCJ DE P. ALEGRE		Reclamado - Deprecado
Local: Porto Alegre	Data: 8-4-74	N.º 221-D
Objeto:	1ª Distribuição	
Carta precatória citatória executória nº 04/74, ref. ad proc. JCJ nº 39/74		
Espécie:	Escrita Verbal	S/ Documentos
Distribuída à 12ª Junta de Conciliação e Julgamento		
Doc. Ident. Reclamante:		
		Distribuidor WANDA DAUD DE AZEVEDO 1.ª Distribuidora

hlw/.

CARTA PRECATÓRIA CITATÓRIA EXECUTÓRIA - Nº 04/74

Deprecante: Juíza do Trabalho Substa. no exercício da Presidência da JCJ de Montenegro;
Deprecado : Juiz do Trabalho Presidente da JCJ de P.Alegre, a quem couber por distribuição.

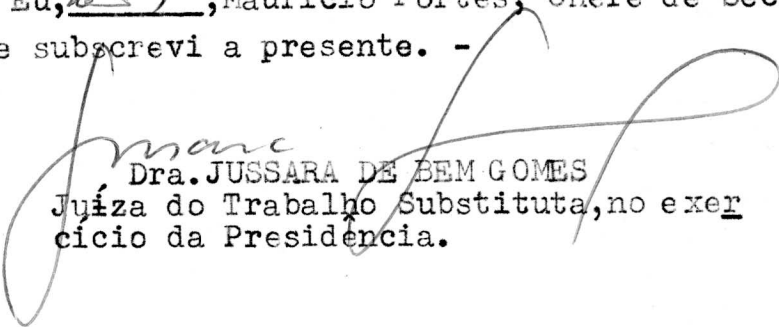
A DOUTORA JUSSARA DE BEM GOMES, Juíza do Trabalho Substituta, no exercício da Presidência desta Junta de Conciliação e Julgamento de Montenegro,

DEPREC A V.Exa. que, ao lhe esta apresentada e após nela exarar o seu respeitável "Cumpra-se", digne-se determinar as providências necessárias no sentido de ser citado o sr. FERRUCIO ZAMPERATTI, com endereço à Av.Bento Gonçalves, nº 3023, nessa Capital, para pagar em 48 horas ou garantir a execução, sob pena de penhora, a quantia de Cr\$1.304,23 (Hum mil, trezentos e quatro cruzeiros e vinte e tres centavos), correspondente ao principal (Cr\$1.195,80), custas (Cr\$89,00) e emolumentos até aqui (Cr\$19,43), devidos no processo nº39/74, em que são partes, Arlindo Stiehl, como reclamante, e Ferrucio Zamperatti, como reclamado.

Depreca, outrossim, caso o executado não cumpra as obrigações atinentes à esta, se prossiga nos demais trmites, até final.

Dado à esta cumprimento, estará V.Exa.prestando relevante serviço à Justiça.

Montenegro, 04 de abril de mil novecentos e setenta e quatro(1974). Eu, Maurício Fortes, Maurício Fortes, Chefe de Secretaria, datilografei e subscrevi a presente. -


Dra. JUSSARA DE BEM GOMES
Juíza do Trabalho Substituta, no exercício da Presidência.

103
ou
21.
D

8 4 4

Junta de Conciliação e Julgamento de Montenegro.

12ª Junta de Conciliação e Julgamento de Porto Alegre.

Comunico que foi distribuída a esta Junta a Carta precatoria Citatoria extraídas dos autos do processo em que são partes, ARLINDO STIEHL reclamante e FERRUCCIO ZAMPERATTI RECLAMADO.

Saudações.

Mel
Maria Helena Frantz Della Múa.
Chefe de Secretaria.

NC/

154
ms
22.
D.

C O N C L U S Ã O

Nesta data, faço os presentes autos conclusos ao Exmo. Sr. Juiz Presidente.

Porto Alegre, 8 de abril de 1977

Méa
Chefe de Secretaria

MARIA HELENA FRANTZ DELLA MÉA
CHEFE DE SECRETARIA

Cumpra-se.

Data supra.

Francisco A. G. da Costa Netto

Juiz do Trabalho Presidente

Francisco A. G. da Costa Netto
Juiz do Trabalho - Presidente

C E R T I D Ã O

C E R T I F I C O que expedi

Mandado de citação em 8/4/1977

Mandado de penhora em / / 19

Notificação em / / 19

Méa
Chefe de Secretaria

MARIA HELENA FRANTZ DELLA MÉA
CHEFE DE SECRETARIA

JUNTADA

Nesta data, faço juntada aos presentes autos,
do ofício que segue

Em 30 de abril de 1974

Méa

MARIA HELENA FRANTZ DELLA MÊA
CHEFE DE SECRETARIA



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO
Montenegro

23.
D.

Of.nº36/74

Em 24 de abril de 1974.

12ª J.C.J. DE PORTO ALEGRE
PROTÓCOLO

N.º 828/74

SENHOR JUIZ

Em 30 / 04 / 74
DC

Solicito a V.Exa. se digne determinar a devolução de nossa Carta Precatória Citatória Executória nº4/74, em que é exequente, Arlindo Stiehl e executado Ferrucio Zamperatti, após satisfeitas os emolumentos de atos dessa MM.Junta, tendo em vista o acordo efetuado pelas partes, nos autos do processo que originou a mencionada Precatória.

Na oportunidade, renovo a V.Exa. os meus protestos de estima e consideração.

Jussara de Bem Gomes
Dra. JUSSARA DE BEM GOMES
Juíza do Trabalho Substª., no
exercício da Presidência.

J., devolva-lh.
D.,
Rosa...
Francisco A. G. da Costa Netto
Juiz do Trabalho - Presidente

Exmo. Sr.
JUIZ DO TRABALHO PRESIDENTE da
MM. 12ª J.C.J. de
PORTO ALEGRE



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

12ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO

Lu
24.
(Circulo)

MANDADO DE CITAÇÃO E PENHORA

MANDADO DE CITAÇÃO para cumprimento de **DECISÃO** na forma abaixo:

O Doutor **FRANCISCO A.G. DA COSTA NETTO**, Juiz do Trabalho Presidente da **12ª** Junta de Conciliação e Julgamento de **Porto Alegre**: MANDO ao Oficial de Justiça, Sr.

que, à vista do presente mandado, por mim assinado, passado a favor de

ARLINDO STELL, em seu cumprimento, cite a

FERRUCIO ZAMPERATTI, com endereço **Av. BENTO GONÇALVES, nº 3.023** para pagar, em 48 horas

ou garantir a execução, a quantia de Cr\$ **1.317,41**

(Um mil e trezentos e dezessete cruzeiros e quarenta e um centavos,)

abaixo discriminada, **Principal, custas e emolumento** devida no processo

n.º **39/74 da JCI de Montenegro. C.Precatoria de nº 17/74**

Caso não pague nem garanta a execução, no prazo supra, PROCEDA À PENHORA em tantos bens quantos bastem para o integral pagamento da dívida.

O QUE CUMpra, na forma da lei. Em **8** de **abril** de **74**

Eu, **Napoleão Oliveira de Castro Aux. Judiciario - RJ-7**, datilografei,

e eu, *Mes*, **Maria Helena Frantz Della Méea**, Chefe da Secretaria, subscrevi.

Maria Helena Frantz Della Méea

Francisco A.G. da Costa Netto

Juiz do Trabalho, Presidente


Dr. Francisco A.G. da Costa Netto.

Principal	Cr\$	1.195,80
Juros	Cr\$	
Correção monetária	Cr\$	
Cláusula penal	Cr\$	
Custas	Cr\$	89,00
Emolumentos	Cr\$	32,61
Honorários advocatícios	Cr\$	
Honorários de perito(s)	Cr\$	
TOTAL	CR\$	1.317,41

Delmira & gustavis

Certifico e dou fé que citei a executada,
na data de hoje .

Porto Alegre, 25 de abril de 1974.


Paulo Roberto Greco Soarew
Oficial de Justiça

REMESSA

Nesta data, faço remessa destes autos
a o/lyler: juízo depre-
cause .

Em 2^a de 5 de 1974

Mé

MARIA HELENA FRANTZ DELLA MEA
CHEFE DE SECRETARIA

RECEBIMENTO

Recebi hoje estes autos

Em 06/5/1974


MAURÍCIO FORTES
CHEFE DA SECRETARIA

CONCLUSÃO

Nesta data, faço estes autos conclu-
são ao Exmo. Sr. Juiz do Trabalho
Montenegro, 06/5/1974


MAURÍCIO FORTES
CHEFE DA SECRETARIA